

**LEI Nº 3.854, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

**014 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

**014001.1012200542.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- FMS**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$)  |
|------------------|---------------------|-------|---------------|--------------|
| 3.1.90.91.00000  | Sentenças Judiciais | 097   | 1600000000000 | 1.800.000,00 |

**Total.....R\$ 1.800.000,00**

**Art. 2º.** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**014 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

**014003.1030200552.042 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

| Elemento Despesa | Descrição                                     | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$)  |
|------------------|-----------------------------------------------|-------|---------------|--------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica | 039   | 1600000000000 | 1.800.000,00 |

**Total.....R\$ 1.800.000,00 .**

**Art. 3º.** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 16 de abril de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô**  
**Prefeito Municipal**